

TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 019/2017

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material institucional para a 7ªSEMS (Semana da Enfermagem de Mato Grosso do Sul) do Coren/MS, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Semana da Enfermagem é evento que constitui o calendário do Conselho Federal de Enfermagem e Conselhos Regionais, sendo realizado anualmente com participação efetiva dos profissionais de enfermagem e colaboradores em âmbito nacional.

2.2. A solicitação de aquisição de material institucional para o referido evento, segundo a Comissão do Evento, tem o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Coren/MS, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.3. Por fim, considerando que a estrutura do Conselho está voltada para as rotinas internas, e, ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de material institucional.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço;

3.2. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Folder de programação. Serviço de impressão de Folder Institucional confeccionado em papel Couchê, 115 gr, medindo 21 x30 cm, impressão 4/4 cores (policromia), frente (arte) e verso (descrição da programação), com uma dobra. - Arte: Anexo A – ARTE FOLDER * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.	1000

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2	<p>Cartaz. Serviço de impressão de cartaz institucional confeccionado em papel Couchê, 150 gr, medindo 29 x 42 cm, impressão 4/4 cores (policromia). - Arte: ANEXO B – ARTE CARTAZ * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	300
3	<p>Banner. Serviço de impressão de Banner (digital) com impressão em lona vinil, tamanho 0,80x1,20, com suporte em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão. Arte: Anexo C – ARTE BANNER * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	2
4	<p>Crachá. Serviço de impressão de Crachá em papel cartão duo design 170 gr, medindo 9x10 cm, impressão 4/4 cores, acabamento com furo e cordão. Embalados. Arte: Anexo D – ARTE CRACHÁ * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650
5	<p>Certificados. Serviço de impressão de Certificado Padrão de Cursos, impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 170g. Embalados. Deverá a contratada fornecer programa do layout do certificado para edição e preenchimento do nome do participante. Arte: Anexo E – ARTE CERTIFICADO * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650
6	<p>Camisetas. Fornecimento de camisetas em malha fria com serviço de impressão da marca do evento - tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, com gola redonda. Na cor preto com inscrições silkadas nas cores verde e azul, conforme logomarca fornecida pela contratada. Os tamanhos serão adulto, sendo: 100 unidades tamanho PEQUENO 250 unidades tamanho MEDIO 250 unidades tamanho GRANDE 50 unidades tamanho EXTRA GRANDE A empresa ganhadora deverá apresentar os modelos referentes aos tamanhos para aprovação das medidas propostas. A contratada deverá fornecer 40 camisetas (dentro da quantidade já contratada) com a inscrição “ORGANIZAÇÃO” nas costas. Arte: Anexo F – ARTE CAMISETA * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do</p>	650

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	serviço.	
7	<p>Bolsas. Fornecimento de bolsas em nylon-600 na cor preta com as medidas de 30cm de altura, por 40cm de largura por 5 cm de profundidade com alça de ombro e alça de mão no mesmo material (reforçado), com abertura única em zíper e com impressão de arte na cor – verde, somente na frente da bolsa. Logotipo do evento. Arte: Anexo G – ARTE BOLSA * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650
8	<p>Caderno de Legislação. Serviço de impressão, fornecimento e Diagramação de Livro de Código de Ética e Legislações, formato 19cm x 13cm (aberto). Capa papel couchê 150 gramas brilhante, cor 3 x 3. Miolo 27 páginas frente e verso em papel sulfite, cor 1 x 1. Acabamento 1 dobra e dois grampos. Embalados. Quantidade: 1.000(mil) Arte: Anexo H – ARTE CAPA DO CADERNO DE LEGISLAÇÃO * A arte e o arquivo com o conteúdo do caderno serão confeccionados pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650
9	<p>Bloco de Notas. Serviço de impressão de Bloco de notas, impresso em off-set, colorido, com logomarca do Evento e símbolo colorido centralizados na parte superior, sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeadas na parte superior e acabamento para cobrir os grampos) com 20fls cada bloco. Capa e Contra Capa em papel tríplice 250g com logo do evento. Embalados. Arte: Anexo I – ARTE PARA CAPA LOCO DE NOTAS E ARTE PARA FOLHAS INTERNAS BLOCO DE NOTAS * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650
10	<p>Canetas. Caneta esferográfica personalizada em azul e branco em silkscreen com impressão da logomarca em serigrafia, com tinta na cor azul, de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren/MS. Arte: Anexo J – ARTE CANETAS</p>	650

4.2. Caberá ao Coren/MS fornecer, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho e/ou contrato, os arquivos contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Todo o material deve ser entregue **até o dia 25/08/2017**, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren/MS, localizado na Rua Dom Aquino, 1.354, Centro, Conjunto Edifício Nacional, 2º Andar - de 9h às 16h. Telefone: (67) 3323-3129;

5.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar **até no máximo 15/08/2017**, de 9h às 16h, na Sede do Coren/MS, amostra dos itens **bolsa, bloco de anotações, camiseta e caneta** para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato;

5.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

5.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse da Comissão do Evento até a entrega completa e definitiva do objeto até o dia **25/08/17**, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

5.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 3 (três) dias a contar da notificação por escrito do Coren/MS, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima, a ser entregue até o dia 25/08/17;

5.3.4. Para o item **camiseta**, deverá ser fornecida amostra de cada modelo (com e sem o slogan do evento) e tamanho (P, M, G, GG).

5.4. O Coren/MS, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação em Campo Grande/MS ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 6.1.4.** Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren/MS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5.** Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;
- 6.1.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren/MS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren/MS;
- 6.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.9.** Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren/MS, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.12.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

8.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

9.1.1. De acordo com art.5º da Lei n.8666/93, § 3º, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.1.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

9.1.3. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, e, se for o caso, Declaração de optante pelo simples nacional, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.1.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10. PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/MS.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/MS, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme a planilha do anexo deste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação;

11.2. A Planilha de Formação de Preços de que trata o Anexo I deste Termo de Referência deverá ser preenchida com os preços cotados;

11.3. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo correrão pelo Orçamento do Coren/MS no exercício de 2017, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

13.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

13.3. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

13.4. Para a aquisição do objeto aqui especificado, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será no que couber nos moldes do Art.62 da Lei nº. 8.666/93.

14. DOS ANEXOS.

14.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

14.2. Anexo II – Declaração de Optante pelo Simples Nacional;

14.3. Anexo III – Planilha de formação máxima de preço;

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2017.

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
CPL

De acordo:

Comissão do Evento 7ª SEMS

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:

Autoridade Competente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 019/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: _____

Data: _____

1. Objeto: Aquisição de material institucional para a 7ª SEMS (Semana da Enfermagem de Mato Grosso do Sul) do Coren/MS, conforme especificação descrita no Termo de Referência.

2. Especificação do objeto - descrição dos materiais:

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Folder de programação. Serviço de impressão de Folder Institucional confeccionado em papel Couchê, 115 gr, medindo 21 x30 cm, impressão 4/4 cores (policromia), frente (arte) e verso (descrição da programação), com uma dobra. - Arte: Anexo A – ARTE FOLDER * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.	1000		
2	Cartaz. Serviço de impressão de cartaz institucional confeccionado em papel Couchê, 150 gr, medindo 29 x 42 cm, impressão 4/4 cores (policromia). - Arte: ANEXO B – ARTE CARTAZ * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.	300		
3	Banner. Serviço de impressão de Banner (digital) com impressão em lona vinil, tamanho 0,80x1,20, com suporte em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão. Arte: Anexo C – ARTE BANNER * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a	2		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	Contratada em tempo hábil para realização do serviço.			
4	<p>Crachá. Serviço de impressão de Crachá em papel cartão duo design 170 gr, medindo 9x10 cm, impressão 4/4 cores, acabamento com furo e cordão. Embalados.</p> <p>Arte: Anexo D – ARTE CRACHÁ</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
5	<p>Certificados. Serviço de impressão de Certificado Padrão de Cursos, impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 170g. Embalados. Deverá a contratada fornecer programa do layout do certificado para edição e preenchimento do nome do participante.</p> <p>Arte: Anexo E – ARTE CERTIFICADO</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
6	<p>Camisetas. Fornecimento de camisetas em malha fria com serviço de impressão da marca do evento - tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, com gola redonda. Na cor preto com inscrições silkadas nas cores verde e azul, conforme logomarca fornecida pela contratada. Os tamanhos serão adulto, sendo:</p> <p>100 unidades tamanho PEQUENO 250 unidades tamanho MEDIO 250 unidades tamanho GRANDE 50 unidades tamanho EXTRA GRANDE</p> <p>A empresa ganhadora deverá apresentar os modelos referentes aos tamanhos para aprovação das medidas propostas. A contratada deverá fornecer 40 camisetas (dentro da quantidade já contratada) com a inscrição “ORGANIZAÇÃO” nas costas.</p> <p>Arte: Anexo F – ARTE CAMISETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7	<p>Bolsas. Fornecimento de bolsas em nylon-600 na cor preta com as medidas de 30cm de altura, por 40cm de largura por 5 cm de profundidade com alça de ombro e alça de mão no mesmo material (reforçado), com abertura única em zíper e com impressão de arte na cor – verde, somente na frente da bolsa. Logotipo do evento. Arte: Anexo G – ARTE BOLSA * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
8	<p>Caderno de Legislação. Serviço de impressão, fornecimento e Diagramação de Livro de Código de Ética e Legislações, formato 19cm x 13cm (aberto). Capa papel couchê 150 gramas brilhante, cor 3 x 3. Miolo 27 páginas frente e verso em papel sulfite, cor 1 x 1. Acabamento 1 dobra e dois grampos. Embalados. Quantidade: 1.000(mil) Arte: Anexo H – ARTE CAPA DO CADERNO DE LEGISLAÇÃO * A arte e o arquivo com o conteúdo do caderno serão confeccionados pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
9	<p>Bloco de Notas. Serviço de impressão de Bloco de notas, impresso em off-set, colorido, com logomarca do Evento e símbolo colorido centralizados na parte superior, sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeadas na parte superior e acabamento para cobrir os grampos) com 20fls cada bloco. Capa e Contra Capa em papel tríplex 250g com logo do evento. Embalados. Arte: Anexo I – ARTE PARA CAPABLOCO DE NOTAS E ARTE PARA FOLHAS INTERNAS BLOCO DE NOTAS * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização</p>	650		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	do serviço.			
10	Canetas. Caneta esferográfica personalizada em azul e branco em silkscreen com impressão da logomarca em serigrafia, com tinta na cor azul, de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren/MS. Arte: Anexo J – ARTE CANETAS	650		
VALOR TOTAL R\$				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____ / _____ / _____

3. Local de entrega:

a) Sede em Campo Grande/MS: End. Rua Dom Aquino, 1.354, Centro, 2º andar - CJ Ed. Nacional. Em caso de alteração de endereço dentro do perímetro urbano de Campo Grande/MS não poderá ser cobrada nenhuma taxa de entrega, ficando o Coren/MS responsável em manter o endereço atualizado junto ao fornecedor.

4. Declaro: que nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega, fornecimento, diagramação, impressão e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Todo o material deve ser entregue **até o dia 25/08/2017**, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren/MS, localizado na Rua Dom Aquino, 1.354, Centro, Conjunto Edifício Nacional, 2º Andar - de 9h às 16h. Telefone: (67) 3323-3129;

5.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar **até no máximo 15/08/2017**, de 9h às 16h, na Sede do Coren/MS, amostra dos itens **bolsa, bloco de anotações, camiseta e caneta** para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

5.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

5.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse da Comissão do Evento até a entrega completa e definitiva do objeto até o dia **25/08/17**, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

5.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 3 (três) dias a contar da notificação por escrito do Coren/MS, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima, a ser entregue até o dia 25/08/17;

5.3.4. Para o item **camiseta**, deverá ser fornecida amostra de cada modelo (com e sem o slogan do evento) e tamanho (P, M, G, GG).

5.4. O Coren/MS, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

6. DADOS

6.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de identificação nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 019/2017

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE
DO INCISO XI DO ART. 4º**

**(REDAÇÃO DADA PELO (A) INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 30
DE JANEIRO DE 2012)**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 019/2017

PLANILHA DE FORMAÇÃO MÁXIMA DE PREÇO A SER CONTRATADO

1. A proponente deverá preencher os itens do Modelo de Proposta de Preço – Anexo I, segundo o produto a ser fornecido, conforme indicado abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Especificação do objeto – descrição dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$
1	<p>Folder de programação. Serviço de impressão de Folder Institucional confeccionado em papel Couchê, 115 gr, medindo 21 x30 cm, impressão 4/4 cores (policromia), frente (arte) e verso (descrição da programação), com uma dobra.</p> <p>- Arte: Anexo A – ARTE FOLDER</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	1000		
2	<p>Cartaz. Serviço de impressão de cartaz institucional confeccionado em papel Couchê, 150 gr, medindo 29 x 42 cm, impressão 4/4 cores (policromia).</p> <p>- Arte: ANEXO B – ARTE CARTAZ</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	300		
3	<p>Banner. Serviço de impressão de Banner (digital) com impressão em lona vinil, tamanho 0,80x1,20, com suporte em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão.</p> <p>Arte: Anexo C – ARTE BANNER</p>	2		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.			
4	Crachá. Serviço de impressão de Crachá em papel cartão duo design 170 gr, medindo 9x10 cm, impressão 4/4 cores, acabamento com furo e cordão. Embalados. Arte: Anexo D – ARTE CRACHÁ * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.	650		
5	Certificados. Serviço de impressão de Certificado Padrão de Cursos, impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 170g. Embalados. Deverá a contratada fornecer programa do layout do certificado para edição e preenchimento do nome do participante. Arte: Anexo E – ARTE CERTIFICADO * A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.	650		
6	Camisetas. Fornecimento de camisetas em malha fria com serviço de impressão da marca do evento - tecida com 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose, com gola redonda. Na cor preto com inscrições silkadas nas cores verde e azul, conforme logomarca fornecida pela contratada. Os tamanhos serão adulto, sendo: 100 unidades tamanho PEQUENO 250 unidades tamanho MEDIO 250 unidades tamanho GRANDE 50 unidades tamanho EXTRA GRANDE A empresa ganhadora deverá apresentar os modelos referentes aos tamanhos para aprovação das medidas	650		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>propostas. A contratada deverá fornecer 40 camisetas (dentro da quantidade já contratada) com a inscrição “ORGANIZAÇÃO” nas costas.</p> <p>Arte: Anexo F – ARTE CAMISETA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>			
7	<p>Bolsas. Fornecimento de bolsas em nylon-600 na cor preta com as medidas de 30cm de altura, por 40cm de largura por 5 cm de profundidade com alça de ombro e alça de mão no mesmo material (reforçado), com abertura única em zíper e com impressão de arte na cor – verde, somente na frente da bolsa. Logotipo do evento.</p> <p>Arte: Anexo G – ARTE BOLSA</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
8	<p>Caderno de Legislação. Serviço de impressão, fornecimento e Diagramação de Livro de Código de Ética e Legislações, formato 19cm x 13cm (aberto). Capa papel couchê 150 gramas brilhante, cor 3 x 3. Miolo 27 páginas frente e verso em papel sulfite, cor 1 x 1. Acabamento 1 dobra e dois grampos. Embalados.</p> <p>Quantidade: 1.000(mil)</p> <p>Arte: Anexo H – ARTE CAPA DO CADERNO DE LEGISLAÇÃO</p> <p>* A arte e o arquivo com o conteúdo do caderno serão confeccionados pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>	650		
9	<p>Bloco de Notas. Serviço de impressão de Bloco de notas, impresso em off-set, colorido, com</p>	650		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>logomarca do Evento e símbolo colorido centralizados na parte superior, sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeadas na parte superior e acabamento para cobrir os grampos) com 20fls cada bloco. Capa e Contra Capa em papel tríplex 250g com logo do evento. Embalados.</p> <p>Arte: Anexo I – ARTE PARA CAPABLOCO DE NOTAS E ARTE PARA FOLHAS INTERNAS BLOCO DE NOTAS</p> <p>* A arte será confeccionada pela Contratante e enviada previamente a Contratada em tempo hábil para realização do serviço.</p>			
10	<p>Canetas. Caneta esferográfica personalizada em azul e branco em silkscreen com impressão da logomarca em serigrafia, com tinta na cor azul, de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren/MS.</p> <p>Arte: Anexo J – ARTE CANETAS</p>	650		

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS VALORES SUPERIORES AOS DESCRITOS ACIMA.

ANEXO A

ARTE PARA FOLDER – ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



*“Enfermagem Unida:
compromisso político,
ético e assistencial”*

2016
CAMPO GRANDE/MS

ANEXO B

ARTE PARA CARTAZ - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



*“Enfermagem Unida: compromisso político,
ético e assistencial”*

2016
CAMPO GRANDE/MS



ANEXO C

ARTE PARA BANNER - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



*“Enfermagem Unida:
compromisso político,
ético e assistencial”*

2016
CAMPO GRANDE/MS

ANEXO D

ARTE PARA CRACHÁ - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



2016
CAMPO GRANDE/MS

ANEXO E

ARTE PARA CERTIFICADO - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



The certificate template features the logos of Coren MS (top left) and Cofen (top right). In the center, there is a graphic of a group of people holding hands, with a large green '6' and 'SEMS' text overlaid. Below the graphic, the text reads: 'CERTIFICADO' followed by '6ª SEMANA DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Coren/MS, com o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN realizado no período de 30 de maio a 1º de junho de 2016, com carga horária de 20 horas'. At the bottom, there are two sets of lines for signatures, each followed by a row of 'x' characters for a stamp.

ANEXO F

ARTE PARA CAMISETA - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO G

ARTE PARA BOLSA - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA



*“Enfermagem Unida:
compromisso político,
ético e assistencial”*

2016
CAMPO GRANDE/MS

ANEXO H

**ARTE PARA CAPA CADEIRNO DE LEGISLAÇÃO - ARTE
MERAMENTE ILUSTRATIVA**



**LEGISLAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO
PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM
COREN/MS**

**2016
6ª Edição**

ANEXO I

**ARTE PARA CAPA DO BLOCO DE NOTAS - ARTE MERAMENTE
ILUSTRATIVA**



*“Enfermagem Unida:
compromisso político,
ético e assistencial”*

2016
CAMPO GRANDE/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
ARTE PARA FOLHAS INTERNAS DO BLOCO DE NOTAS - ARTE
MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO J

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
ARTE PARA CANETA - ARTE MERAMENTE ILUSTRATIVA

